



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111336-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 307/2023 - PROCESSO DE COMPRAS 800/2023 – Objeto: Aquisição de jogos didáticos.

Critério de Fechamento: MENOR VALOR POR ITEM

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 3.163,21

Data da Sessão: 31/07/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

Após a fase de lances, a proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema: a Proposta Comercial formalizada, bem como eventual documentação solicitada pelo Agente no prazo de 2 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1. DO CATÁLOGO

- 1.1. A proponente arrematante deverá enviar catálogo contendo a ficha técnica do material, juntamente com a Proposta Comercial, nos termos da exigência do respectivo Termo de Referência – Anexo II, para análise e aprovação do órgão técnico.

2. DA PROPOSTA

- 2.1. No preenchimento da proposta no sistema eletrônico o licitante deverá informar somente 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, se for o caso, suas características e modelo, bem como eventuais informações complementares.
- 2.2. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”.
- 2.3. Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, se for o caso, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

- 2.4. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;
- 2.5. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega nas condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.
- 2.6. O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;
- 3.2. Para **Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 3.3. Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 3.4. Para **Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3.5. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 4.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

5.2. O órgão requisitante reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta;

5.3. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

5.4. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.5. Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

5.6. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail empenhosalmox@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

5.7. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

5.8. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema COMPRAS.GOV e as deste termo, prevalecerão as especificações deste termo e seus anexos.

5.9. Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111336-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 307/2023 - PROCESSO DE COMPRAS 800/2023 – Objeto: Aquisição de jogos didáticos.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**.
- (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	CATMAT *SIMILARIDADE	QTDE.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	476223	3	UN	Jogo de Memória, tema: Profissões Valor unitário máximo estimado: R\$ 34,08			
2	600376	5	UN	Jogo pedagógico “Coloque na ordem” Valor unitário máximo estimado: R\$ 43,00			
3	600376	5	UN	Jogo pedagógico “Consequências” Valor unitário máximo estimado: R\$ 40,90			
4	600376	5	UN	Jogo pedagógico “Defina o personagem” Valor unitário máximo estimado: R\$ 43,00			
5	600376	5	UN	Jogo pedagógico “Descobrimos Emoções” Valor unitário máximo estimado: R\$ 58,90			
6	600376	5	UN	Jogo pedagógico “Eu dou a resposta, você faz a pergunta” Valor unitário máximo estimado: R\$ 34,40			
7	600376	5	UN	Jogo pedagógico “Onde está o Absurdo” Valor unitário máximo estimado: R\$ 40,00			
8	600376	5	UN	Jogo pedagógico “Organizando frases” Valor unitário máximo estimado: R\$ 43,00			
9	600376	5	UN	Jogo pedagógico “Da Rima” Valor unitário máximo estimado: R\$ 55,10			
10	600376	3	UN	Jogo recreativo “Tá na mala” Valor unitário máximo estimado: R\$ 169,99			



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

11	600376	5	UN	Jogo recreativo "Tapa Certo - Imagens de Animais"			
				Valor unitário máximo estimado: R\$ 32,00			
12	600376	5	UN	Jogo recreativo "Teatro das sombras"			
				Valor unitário máximo estimado: R\$ 119,90			

Demais especificações conforme item 3.2. do Termo de Referência.

Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição deste termo, prevalecerá a descrição deste termo de participação e seus anexos.

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega e Instalação: **15 (quinze) dias** úteis a partir da Ordem de Fornecimento, em remessa única no Subalmoxarifado, localizado a Rua Nilo Peçanha, 78 – Jd. Mosteiro – CEP 14.085-300 - Ribeirão Preto/SP.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

Obs: Propostas em desacordo ou omissas em relação às condições comerciais pré-estabelecidas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Página: 196
Pg. Original: 195

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de jogos didáticos referentes à Portaria nº 3829/2021 – COVID –
custeio – para o SERERP.**

1. OBJETO

1.1. Aquisição dos jogos didáticos abaixo relacionados, para o Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto -SERERP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT *SIMILARIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	476223	3	UN	Jogo de Memória		
2	600376	5	UN	Jogo pedagógico "Coloque na ordem"		
3	600376	5	UN	Jogo pedagógico "Consequências"		
4	600376	5	UN	Jogo pedagógico "Defina o personagem"		
5	600376	5	UN	Jogo pedagógico "Descobrimos Emoções"		
6	600376	5	UN	Jogo pedagógico "Eu dou a resposta, você faz a pergunta"		
7	600376	5	UN	Jogo pedagógico "Onde está o Absurdo"		
8	600376	5	UN	Jogo pedagógico "Organizando frases"		
9	600376	5	UN	Jogo pedagógico "Da Rima"		
10	600376	3	UN	Jogo recreativo "Tá na mala"		
11	600376	5	UN	Jogo recreativo "Tapa Certo - Images de Animais"		
12	600376	5	UN	Jogo recreativo "Teatro das sombras"		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/084299 e o código B45QB3PU.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 197

Pg. Original: 196

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Especificação do objeto

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES
1	3	unidade	Jogo de Memória, confeccionado em madeira MDF ou similar, Tema: Profissões
2	5	unidade	Jogo pedagógico "Coloque na ordem", para estimular a atenção, contendo 40 cartas cada.
3	5	unidade	Jogo pedagógico "Consequências", para estimular a atenção e desenvolver os valores de empatia e disciplina, confeccionado em papelão, contendo 50 cartas cada.
4	5	unidade	Jogo pedagógico "Defina o personagem", para estimular a atenção, confeccionado em papelão, contendo 40 folhas soltas.
5	5	unidade	Jogo pedagógico "Descobrimos Emoções", com 03 jogos diferentes que ensinam as emoções. Material de alta resistência e qualidade, papelão, embalagem com abertura lateral
6	5	unidade	Jogo pedagógico "Eu dou a resposta, você faz a pergunta", para estimular a atenção, confeccionado em papelão, contendo 50 folhas soltas.
7	5	unidade	Jogo pedagógico "Onde está o Absurdo", para estimular a atenção, confeccionado em papelão, contendo 40 cartas cada.
8	5	unidade	Jogo pedagógico "Organizando frases", para estimular a atenção, confeccionado em papelão, contendo 40 folhas soltas.
9	5	unidade	Jogo recreativo pedagógico "Da Rima".
10	3	unidade	Jogo recreativo "Tá na mala", confeccionado em papel cartonado e plástico, contendo 30 cartas, 04 malas e 52 itens.
11	5	unidade	Jogo recreativo "Tapa Certo Images de Animais", composto por 03 mãozinhas com ventosas, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas.
12	5	unidade	Jogo recreativo "Teatro das sombras", confeccionado em MDF ou similar. Teatro de sombras medindo aproximadamente 28X39 cm, mínimo 22 elementos, com 1 suporte de celular e 1 saco de pano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigência de catálogo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2023/084299 e o código B45Q3PU.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 198
Pg. Original: 197

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

4.1.1. Serão exigidos catálogos de todos os itens, contendo as especificações que comprovem que o objeto ofertado atende ao descritivo do termo de referência. O catálogo deverá ser encaminhado junto com a proposta atualizada, conforme praxe da Secretaria da Administração.

4.2. Da garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia contratação visto se tratar de aquisição única.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo para entrega do objeto, será de 15 (quinze) dias úteis a partir da data determinada na Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

5.2. Local e horário de entrega

5.2.1. O local de entrega será na Divisão de Subalmoxarifado da Secretaria da Saúde, localizado na Rua Nilo Peçanha nº 78, Jardim Mosteiro, Ribeirão Preto/SP – CEP 14085-300.

5.2.2. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

5.3. Garantia do objeto

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALANTE

6.1. O prazo máximo para entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis a partir da data determinada na Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solaribpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/084299 e o código B45QB3PU.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 199
Pg. Original: 198

**Secretaria da
Saúde**



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa será avisada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 200

Pg. Original: 199

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

7.1.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7.2. Pagamento

7.2.1. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.2.2. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.2.3. Para atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: empenhosalmo@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.2.3. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

7.2.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.2.5. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

7.2.6. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias** após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Requisitante.

7.2.7. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo contratado, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/04299 e o código B45QB3PU.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 201
Pg. Original: 200

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

7.2.8. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à Contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPC – FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1 Não se faz necessária a exigência de Qualificação Técnica.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Não se faz necessária a exigência de qualificação Econômico-Financeira.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$

Ribeirão Preto, 12 de julho de 2023.

Vanessa Colmanetti Borin

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas

Heloisa Helena de Almeida Batista

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Jane Aparecida Cristina

Secretária Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2023.084299 e o código B45Q83PU.